



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO - ASCOM.

PROCESSO nº 00431-00010108/2018-22.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do documento de identificação RG nº [REDACTED], inscrito sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#), c/c art. 2º, inc. I da [Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023](#), e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO DF/ASCOM**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ nº 05.422.040/0001-45, com sede na Quadra 02, Conjunto 01, Lote 08, Bloco B, Bairro São Bartolomeu, neste ato representada por **ISMAEL FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador do documento de identificação RG nº [REDACTED] e inscrito sob o CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], que exerce a função de **Diretor Presidente**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2018**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, seus respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO

1.1. Este instrumento visa as seguintes alterações:

1.1.1 - prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 04/2018 por mais 48 (quarenta e oito)

meses, a contar de 20 de setembro de 2023 a 19 de setembro de 2027, nos termos da Nota Técnica N.º 14/2023 - SEDES/SUBSAS/CPSB/DICON/CQSCFV (122341417), o qual tem por objeto a execução do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos, com meta de atendimento de 100 (cem) vagas";

1.1.2 - corrigir o valor global da parceria descrito no 3º Termo Aditivo (98041119), conforme Despacho – SEDES/SEEDS/SUBSAS/UNIPAR (122356021), onde se lê: R\$ 1.982.237,13 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil duzentos e trinta e sete reais e treze centavos), leia-se **R\$ 1.985.477,13 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e treze centavos)**.

1.2. O objeto do Termo de Colaboração nº 04/2018 durante a vigência deste instrumento será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

1.3. O valor global da parceria fica alterado de **R\$ 1.985.477,13 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e treze centavos)** para **R\$ 3.846.725,13 (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e treze centavos)**, o que não impacta no limite estabelecido pelo art. 44, § 2º, I, do Decreto nº 37.843, de 2016, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 224/2021-PGDF/PGCONS (97740160).

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO - ASCOM, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 3.846.725,13 (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e treze centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (122432804):

I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal

II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9071.0007 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - DISTRITO FEDERAL - OCA

III - Natureza da Despesa: 33.50.43

IV - Fonte de Recursos: 358010327

2.4 - O empenho inicial é de R\$ 38.776,00 (trinta e oito mil setecentos e setenta e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00616 (122660259), emitida em 19/09/2023, sob o evento 400098, na modalidade 02 - Estimativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (122272567).

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Organização da Sociedade Civil:

ISMAEL FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente da Associação Comunitária de São Sebastião - ASCOM



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 19/09/2023, às 19:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 20:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=122670148 código CRC= **56A753CD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF
Telefone(s): 3773-7151
Sítio - www.sedes.df.gov.br

00431-00010108/2018-22

Doc. SEI/GDF 122670148